ATO DO PRESIDENTE Nº 111/18

Autoriza a abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para prestação de serviço de pintura interna da cozinha da Câmara Municipal de Miracatu/SP.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo, com base no art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para prestação de serviço de pintura interna da cozinha da Câmara Municipal de Miracatu, tendo em vista o Memorando nº 96/18 DIR. SEC.

Miracatu, 05 de outubro de 2018.

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente